

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2566, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988.

Concede subvenções no exercício financeiro de 1989.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A Prefeitura Municipal de Ituiutaba subvencionará no exercício financeiro de 1989, as seguintes entidades:

. Instituto Brasileiro de Administração Municipal- IBAM-.....	Cz\$:	24.000,00
. Tiro de Guerra 11-002.....	Cz\$:	500.000,00
. Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ituiutaba - ASPMI -.....	Cz\$:	12.000.000,00
. Ituiutaba Moto Clube.....	Cz\$:	30.000,00
. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE -.....	Cz\$:	600.000,00
. Liga Ituiutabana de Truque.....	Cz\$:	60.000,00
. Movimento Experimental de Cultura - MECA -.....	Cz\$:	72.000,00
. Associação de Artesãos.....	Cz\$:	96.000,00
. Sociedade São Vicente de Paulo, para manutenção do Hospital São José.....	Cz\$:	50.000,00
. Centro Espírita "Adolfo Bezerra de Menezes", pa- ra manutenção da Casa dos Velhos.....	Cz\$:	50.000,00
. Fraternidade Feminina "Cruzeiro do Sul" - Seção da Loja Maçônica "Estrêla Ituiutabana".....	Cz\$:	50.000,00
. Fraternidade Espírita Cristã.....	Cz\$:	50.000,00
. Centro Espírita "Redenção e Recuperação".....	Cz\$:	50.000,00
. Centro Espírita "A Caminho da Luz".....	Cz\$:	50.000,00
. Sanatório Espírita "José Dias Machado".....	Cz\$:	50.000,00
. Legião da Boa Vontade.....	Cz\$:	50.000,00
. Centro Espírita "Seareiros de Jesus".....	Cz\$:	50.000,00
. Sociedade Feminina "Ciência e Trabalho nº 30".....	Cz\$:	50.000,00
. Centro Social "Gaspar Bertoni".....	Cz\$:	50.000,00
. Centro Espírita "Eurípedes Barsanulfo", para ma- nutenção da "Sopa Maria Rita".....	Cz\$:	50.000,00
. Centro de Recuperação de Alcoólatras - CEREAL -..	Cz\$:	70.000,00
. Centro Social "Leão XIII".....	Cz\$:	120.000,00
. Sociedade de Senhoras de Amparo à Infância, para manutenção do "Lar da Criança Maria José Frata- ri".....	Cz\$:	120.000,00
. Creche "Josefina DE Magalhães".....	Cz\$:	120.000,00
. Creche Espírita "Pouso do Amanhecer".....	Cz\$:	180.000,00
. Creche "Maria de Nazaré" - Unidade I e II -.....	Cz\$:	400.000,00
. Centro Espírita "Os Mensageiros".....	Cz\$:	50.000,00
. Centro Espírita "Recanto de Paz".....	Cz\$:	50.000,00
. Centro Espírita "Amor Fraternal".....	Cz\$:	50.000,00
. Tenda Espírita "São João Batista".....	Cz\$:	20.000,00

pac

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Lei nº 2566, de 02 de dezembro de 1988 - continuação - folha 02 -

. Grupo Escoteiro "Padre Anchieta".....Cz\$:	40.000,00
. Casa do Caminho.....Cz\$:	180.000,00
TOTAL.....Cz\$:	15.382.000,00

Art.2º - As subvenções pela presente lei serão liberadas mediante requerimento das instituições beneficiadas, instruído com documento que prove:

- a)- a existência legal da entidade;
- b)- idoneidade moral de seus dirigentes;
- c)- quadro demonstrativo da aplicação da última subvenção ou auxílio recebido da municipalidade.

Parágrafo Único - As entidades ou órgãos privados deverão comprovar terem sido declarados de utilidade pública há mais de 02 (dois) anos, por lei municipal específica.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento para o exercício de 1989.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 02 de dezembro de 1988.


Romel Afonso Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -